PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _21__/2010
Data: 18 de maio de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ISENÇÃO DE ISSNQ E ITBI RELATIVOS A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ALVES, A ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos sobre a obra de pavimentação e as aquisições imobiliárias destinadas a execução da obra da Estrada Municipal José Alves, a Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de maio de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL